

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1183 DA COMISSÃO****de 16 de julho de 2021****que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/450 no que diz respeito à publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus para determinados produtos de construção****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 22.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do Regulamento (UE) n.º 305/2011, os Organismos de Avaliação Técnica devem utilizar os métodos e critérios previstos nos Documentos de Avaliação Europeus, cujas referências se encontram publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, para avaliar o desempenho dos produtos de construção abrangidos por esses documentos em relação às suas características essenciais.
- (2) Em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011, na sequência de vários pedidos de avaliações técnicas europeias apresentados por fabricantes, a organização dos Organismos de Avaliação Técnica elaborou e adotou 16 Documentos de Avaliação Europeus e uma correção <sup>(2)</sup>.
- (3) Os Documentos de Avaliação Europeus elaborados e adotados pelos Organismos de Avaliação Técnica dizem respeito aos seguintes produtos de construção:
  - Portas completas, de folha simples ou dupla, com perfis metálicos especiais, resistentes ao fogo e/ou ao fumo;
  - Malha de fibra de vidro para reforço de rebocos cimentícios ou à base de cimento;
  - Painéis minerais pré-revestidos para tetos;
  - Sistema compósito de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) rebocado sobre placas de poliestireno;
  - Madeira maciça de folhosas lamelada e colada;
  - Chapas metálicas em forma de L ou de Z destinadas a aumentar a resistência ao punçoamento de lajes fungiformes ou sapatas de fundação e de lajes térreas;
  - Acopladores para junções mecânicas de barras de aço de reforço;
  - Estações de tratamento de águas residuais prefabricadas de 51 PTE a 500 PTE;
  - Sistemas de revestimentos contínuos, com isolamento térmico e acústico, com elementos pré-fabricados para pavimentos;
  - Conjunto de paredes-mestras exteriores e divisórias;
  - Aditivo impermeabilizante para betão;
  - Ancoragens plásticas para sistemas não estruturais redundantes em betão e alvenaria;
  - Elementos de fixação por pontos em aço inoxidável para revestimentos de vidro;
  - Sistema de construção com painéis estruturais;

<sup>(1)</sup> JO L 88 de 4.4.2011, p. 5.

<sup>(2)</sup> O Documento de Avaliação Europeu relativo a «cavilhas para juntas estruturais sob carga estática e quase estática» é uma correção do Documento de Avaliação Europeu publicado no JO L 359 de 29.10.2020.

- Estrutura de construção modular pré-fabricada para cemitérios;
  - Sistema de drenagem utilizado em cavernas rochosas subterrâneas;
  - Cavilhas para juntas estruturais sob carga estática e quase estática.
- (4) Os Documentos de Avaliação Europeus elaborados e adotados pela organização dos Organismos de Avaliação Técnica cumprem as exigências em matéria de requisitos básicos das obras de construção constantes do anexo I do Regulamento (UE) n.º 305/2011. É, por conseguinte, adequado publicar as referências desses Documentos de Avaliação Europeus no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- (5) A lista de referências dos Documentos de Avaliação Europeus é publicada pela Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão <sup>(3)</sup>. Por razões de clareza, as referências dos novos Documentos de Avaliação Europeus devem ser acrescentadas a essa lista.
- (6) A Decisão de Execução (UE) 2019/450 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (7) A fim de permitir a utilização dos Documentos de Avaliação Europeus o mais cedo possível, a presente decisão deve entrar em vigor no dia da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450 é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 16 de julho de 2021.

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
Ursula VON DER LEYEN

---

<sup>(3)</sup> Decisão de Execução (UE) 2019/450 da Comissão, de 19 de março de 2019, sobre a publicação dos Documentos de Avaliação Europeus (DAE) relativos a produtos de construção elaborados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 77 de 20.3.2019, p. 78).

## ANEXO

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450 é alterado da seguinte forma:

a) são inseridas no anexo as seguintes linhas por ordem sequencial, segundo a ordem dos números de referência:

«020062-00-1102	Portas completas, de folha simples ou dupla, com perfis metálicos especiais, resistentes ao fogo e / ou ao fumo»
«040016-01-0404	Malha de fibra de vidro para reforço de rebocos cimentícios ou à base de cimento (substitui o DAE 040016-00-0404)»
«040036-00-0501	Painéis minerais pré-revestidos para tetos»
«040759-00-0404	Sistema composto de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) rebocado sobre placas de poliestireno»
«130320-00-0304	Madeira maciça de folhosas lamelada e colada»
«160057-00-0301	Chapas metálicas em forma de L ou de Z destinadas a aumentar a resistência ao punçoamento de lajes fungiformes ou sapatas de fundação e de lajes térreas»
«160129-00-0301	Acopladores para junções mecânicas de barras de aço de reforço»
«180025-00-0704	Estações de tratamento de águas residuais prefabricadas de 51 PTE a 500 PTE»
«190013-00-0502	Sistemas de revestimentos contínuos, com isolamento térmico e acústico, com elementos pré-fabricados para pavimentos»
«200207-00-0302	Conjunto de paredes-mestras exteriores e divisórias»
«260026-00-0301	Aditivo impermeabilizante para betão»
«330284-00-0604	Ancoragens plásticas para sistemas não estruturais redundantes em betão e alvenaria (substitui a especificação técnica ETAG 020)»
«332229-00-0602	Elementos de fixação por pontos em aço inoxidável para revestimentos de vidro»
«340179-00-0203	Sistema de construção com painéis estruturais»
«340383-00-0203	Estrutura de construção modular pré-fabricada para cemitérios»
«360027-00-0101	Sistema de drenagem utilizado em cavernas rochosas subterrâneas»

b) a linha seguinte:

«050019-00-0601	Cavilhas para juntas estruturais sob carga estática e quase estática (substitui a especificação técnica ETAG 030)»
-----------------	--

passa a ter a seguinte redação:

«050019-00-0301	Cavilhas para juntas estruturais sob carga estática e quase estática (substitui a especificação técnica ETAG 030)»
-----------------	--